



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RESOLUÇÃO nº 80 de 06 de Dezembro de 2024.

**Revoga a Resolução CMAS nº: 79 de 04 de Dezembro - Referente
a Renovação de Inscrição da
Organização da Sociedade Civil no CMAS -
Conselho Municipal de Assistência Social 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando deliberação não favorável de sua Plenária Extraordinária realizada aos 04 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Aprovação equivocada da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil:

- **OSC. Instituto Há Braços – IHB – Apoio à Mulheres, Adolescentes e Crianças Vitimas de Violência**, CNPJ: 28.687.701/0001-60, localizada à Rua: Conselheiro Moreira de Barros, nº: 48 – Centro - Taubaté/SP, é inscrita neste Conselho, **sob o número 58**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2023/2025